



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 82.º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 82º

(...)

1 – (...).

2 – A dedução mencionada no número anterior é majorada da seguinte forma:

- a) Se o rendimento colectável não for superior a €4 755, o limite de dedução é elevado para 45%;
- b) Se o rendimento colectável for de mais de €4 755 até €7 192, o limite de dedução é elevado em 40%;
- c) Se o rendimento colectável de mais de €7 192 até €17 836, o limite de dedução é elevado em 35%;

3 – *Anterior n.º 2.*”

As Deputadas e os Deputados,